

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA** localizada Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00651 do dia 23 de março de 2023, página 003, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção, instalação e desinstalação de materiais de sinalização para atender as demandas dos diversos órgãos da administração pública municipal de Santo Amaro/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Dados da Empresa</b>	
<b>Razão Social:</b> Zoom Publicidade Exterior Ltda <b>CNPJ:</b> 03.470.235/0001-35.	
<b>Endereço:</b> RUA JARDIM PIRAJUSSARA, S/N- LOTE 003 – GALPÕES 04 R 05 – QUADRA B CEP: 42840-000 – ABRANTES – CAJAZEIRAS – CAMAÇARI – BA	
<b>Telefone:</b> 3616-7555/ fax: 3616-7554	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:priscila.souza@zoomimagem.com.br">priscila.souza@zoomimagem.com.br</a> e/ou <a href="mailto:financeiro@zoomimagem.com.br">financeiro@zoomimagem.com.br</a>
<b>Representante Legal:</b> Eduardo Mariano da Silva, RG: 03578679-55 SSP BA CPF: 897.545.578-53	

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



LOTE ÚNICO						
	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE E MINIMA	QUANTIDADE DE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lona em policromia, face única, com ilhós.	M <sup>2</sup>	2	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
02	Lona backlight em policromia face única, sem acabamento.	M <sup>2</sup>	2	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
03	Placa em aro de madeira, com lona impressa em policromia ou UV, formato 1m x 1,20m	M <sup>2</sup>	2	700	R\$ 120,00	R\$ 84.000,00
04	Adesivo alfabético automotivo com impressão digital 4x0 em policromia para aplicação em carro. O veículo será encaminhado para empresa contratada.	M <sup>2</sup>	2	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
05	Produção de chapa galvanizada nº26, com adesivo impresso em policromia, fixada com barrote em madeira, medindo até 40m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	2	1070	R\$ 250,00	R\$ 267.500,00
06	Adesivo vinílico calandrado com impressão digital uv a 1200 dpi 4x0 cor refilamento eletrônico.	M <sup>2</sup>	2	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
07	Adesivo leitoso impresso em policromia (4x0) ou UV, com brilho ou fosco	M <sup>2</sup>	2	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
08	Adesivo leitoso impresso em policromia (4x0) ou UV, com brilho ou fosco, perfurado para aplicação em vidro	M <sup>2</sup>	2	140	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



09	Adesivo transparente impresso em policromia (4x0) ou UV espelhado calçado de branco eletrostático formato 10x10cm, em adesivo couchê 190gr, acabamento corte especial.	UND	2	9000	R\$ 10,20	R\$ 91.800,00
10	Tela ortofônica com ilhós, impresso em policromia	M²	2	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
11	Placa de poli 2mm com impressão direta uv e corte especial fixação com haste em metalon	M²	2	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
12	Placa de poli 2mm com impressão direta uv e corte especial fixação com dupla-face	M2	2	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
13	Placa em aro metalon, padrão imobiliário, com lona impressa em policromia.	M²	2	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
14	Cenografia em compensado Naval 20, acabamento com lona impressa em policromia ou adesivo impresso com imagem digital	M²	2	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
15	Placa com poste de 4m, base de eucalipto tratado 7/10, com 2,5. Chapa de aço galvanizado #18, formato 0,60 x 1,0, com aplicação de adesivo.	UND	2	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



16	Placa de trânsito de madeira entalhada, formato 0,60m x 1,0m, com aplicação de adesivo reflectivo em até 3 cores, aplicação em verniz e suporte em massaranduba com alta de 2,20 do chão.	UND	2	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
17	Placa de madeira entalhada, medindo até 3m², com pintura ou aplicação de adesivo em 4x4, aplicação em verniz e suporte em ecalipto com alta de 2,5 do chão.	UND	2	100	R\$ 321,94	R\$ 32.194,00
18	Placa de sinalização de poli 3 milímetros, formato 1,10m x 0,15m, com adesivo em 4x4, e 2 suportes em ecalipto com alta de 2,5 do chão.	M²	2	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
19	Compensado Naval, revestido em lona 440, impressão digital em policromia., estrutura em metalon, com pintura automotiva e recorte especial.	M²	2	200	R\$ 520,00	R\$ 104.000,00
20	Policarbonato alveolar com adesivo impresso ou impressão direta em UV ou policromia.	M²	2	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
21	Caixaria ou volumetria em poliestireno 2mm ou pvc com pintura automotiva ou adesivo impresso em policromia.	M²	2	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
22	Envelopamento total de veículo com adesivo impresso em policromia e laminado para proteção.	M²	2	650	R\$ 120,00	R\$ 78.000,00
23	Elemento em Lona impressa em policromia com aro de metalon 15x15 em formato de balão contendo 6 lados em formatos triangular com medida total de 1x1,5m .	UND	2	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



24	Elemento em Lona impressa em policromia com aro de metalon 15x15 em formato de balão contendo 6 lados em formato triangular e furos nas extremidades de cima e baixo com medida total de 2x2,5m	UND	2	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
25	Elemento em Lona impressa em policromia com aro de metalon 15x15 em formato de bandeiras unificadas contendo 4 lados com medida total de 80x80cm .	UND	2	50	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
26	Placas de transito, em chapa de aço galvanizada nº 18 (espessura de 1,25 mm): aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática, acabamento com pintura automotiva, ambos os lados. Aplicação revestimento em adesivo vinil refletivo importado com selo de garantia de durabilidade de 7 anos. Nos formatos circular com diâmetro mínimo de 0,50m e no formato octogonal - R-1 de 0,50m, padrão CONTRAN.	UND	2	100	R\$ 780,00	R\$ 78.000,00
27	Placas de identificação de logradouro público, em chapa de aço galvanizada nº 18 (espessura de 1,25 mm) no formato retangular com bordas inclinadas medindo 0,25x0,50m: aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática em ambos os lados e acabamento com pintura automotiva (Azul Bandeira), também em ambos os lados. Letreiro em adesivo vinil refletivo importado, fonte (Arial) nº180 , letras mistas, sendo as maiúsculas com no mínimo 4cm de altura e minúsculas com no mínimo 2,8cm de altura. Cor branca. Com instalação.	UND	2	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



28	Poste de aço galvanizado de 2" medindo 3,5m de altura e parede de 3,0mm com base anti-corrosiva e pintura em esmalte sintético, fosco ou semi-foscona cor cinza. Com abraçadeiras em aço de 2" base anti-corrosiva e pintura em esmalte sintético fosco ou semi-fosco para fixação de duas placas. Com instalação.	UND	2	300	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
29	Placa de acrílico 6mm com aplicação de adesivo transparente reverso calçado de branco, fixação com 4 espaçadores de inox. Formato 50x70cm.	UND	2	50	R\$ 1.075,00	R\$ 53.750,00
30	Totem em caixaria poliestireno 2mm com pintura automotiva ou adesivo impresso em policromia estruturado em metalon. Formato: 0,60x1,80m	UND	2	50	R\$ 1.080,00	R\$ 54.000,00
31	LETREIROS DE CANTEIRO Letreiro com Letras com acabamento em Alumínio Composto, sendo nas faces frontal e posterior na cor branca, sendo as laterais em cores (Rosa, Amarelo Claro, Azul Médio, Verde Médio, Amarelo Médio, Azul Claro e Verde Claro) com assentamento que será feito sobre um bloco de concreto aparente (NÃO INCLUSA) e fixado em perfil "U" em aço galvanizado. Formato total do letreiro: 14,97 x 2,95	UND	2	2	R\$ 108.323,00	R\$ 216.646,00
32	LETREIROS Letreiro nas vigas do viaduto, em Alumínio Composto Branco para todas as faces, fixadas ao viaduto através de barras em perfil "U" em aço galvanizado parafusados nas vigas centrais e revestidos com pintura antiferrugem. Instalação deverá prever PLATAFORMA LIFT FORNECIDA PELO CLIENTE Formato total do letreiro: 13,47 x 0,60	UND	2	2	R\$ 45.205,00	R\$ 90.410,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



33	Adesivo em vinil obra Embargada, tamanho 40x30cm, impressão colorida	UND	2	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
34	Instalações nos limites da cidade	M <sup>2</sup>	2	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE ( Dois milhões e quatrocentos mil reais)						R\$ 2.400.000,00

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 23 de março de 2023

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*  
**Órgão Gerenciador**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



---

Zoom Publicidade Exterior Ltda  
Eduardo Mariano da Silva  
**Órgão Participante**